



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.148, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor da Unidade de Referência do Município – UFIRME para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Eusébio, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Eusébio, na forma da Lei Ordinária nº. 539, de 28 de março de 2005, para o exercício de 2024, resolve ajustar o seu valor com base na variação acumulada do IPCA-E dos últimos doze meses de 4,72%, na seguinte forma,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de referência do Município de Eusébio (UFIRME) é fixado em R\$ 5,1180, (cinco reais, um mil décimos, cem centésimos e oitenta milésimos) para o exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO – CEARÁ, em 01 de janeiro de 2024.


ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.148, DE 01 DE JANEIRO DE 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA UFIRME 2024

FÓRMULA – UFIRME 2024 = R\$ 4,8873 (UFIRME 2023) * 4,72% (IPCA-E, acumulados últimos 12 meses) = R\$ 5,1180

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,